PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2009/96 - DE 27 DE JUNHO DE 1996.

Dispõe Sobre : autoriza o PE a realizar permuta de área de terra em Cel. Goulart.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o PE autorizado a efetuar a troca de uma área de terra de 450m2 de propriedade da Administração Pública Municipal localizada em divisa com o Clube Municipal de Cel. Goulart, por uma área de terra de 1485 m2 localizada em divisa com o Estádio Municipal Francisco de Angelis, declarada de utilidade pública pelo decreto nº 1492/95 de 06.11.95.

Parágrafo único - Fazem parte integrante desta lei os croquis de cada uma das áreas.

Art. 2º - Fica ainda o PE, autorizado a efetuar o pagamento de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao proprietário da área adquirida, a título de complementação do valor da área com base nas avaliações feitas pelo Poder Público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, 27 de Junho de 1996.

ATHOS BOIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo